**ATA**

**RESPOSTA RECURSOS**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, rua Osvaldo Aranha nº 1790, bairro Centro, na sala da Coordenação de Cultura e Turismo, da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, com a presença da coordenadora de cultura SABRINA PEREIRA DE FREITAS, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - ANELISE SOUZA LIMA, IRINEU JOSÉ JESUS RODRIGUES BARCELOS, JOÃO PAULO DA FONTOURA e BRUNO TEIXEIRA DOS REISa - comissão de avaliação do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e do Edital Chamamento Público nº 002/2023 referente ao auxílio de fomento a cultura - Lei nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo, para analisar os recurso recebidos até a presente data, dando encaminhamento ao que segue:

Recurso 01 - Jefferson Ferreira Brandão - recebido em 14/12/2023 - e-mail [sec.culturaeturismo@taquari.rs.gov.br](mailto:sec.culturaeturismo@taquari.rs.gov.br),informações referente ao quesito “aspectos de integração comunitário” cuja nota alcançou 15 pontos de uma máxima de 20. A avaliação proferida pelos 04 (quatro) conselheiros tiveram a subjetividade como fator preponderante para que chegassem ao consenso das notas imputadas aosproponentes. Cada avaliador identificou sua pontuação, justificando-a, e assim definido por maioria (3 votos pelo improvimento e 1 voto pelo provimento) resultando na valoração indicada. Desta forma, concluiu-se que não será alterado o score de pontuação, e que este fato não modifica a importante e valiosa pontuação do recorrente.

Recurso 02 - Tales Eduardo da Silva - recebido em 19/12/2023 - e-mail [sec.culturaeturismo@taquari.rs.gov.br](mailto:sec.culturaeturismo@taquari.rs.gov.br), onde após analisar o recurso, a comissão decidiu conhecer do recurso e no mérito não dar-lhe provimento, concluindo que o recorrente não logrou êxito em comprovar residência no município de Taquari, sendo considerada a multiplicidade de endereços apresentados no ato da inscrição.